



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

Edital nº 1/2018 – CAPES/INF/UFG, PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NO PROJETO DE PESQUISA “BrailleÉcran: uma ferramenta para suporte na alfabetização do Braille em telas Sensíveis ao toque” CAPES/INF/UFG, com duração máxima de 9 meses.

O **COORDENADOR DO PROJETO BrailleÉcran**, nos termos da Resolução CONSUNI nº. 03/2017, tornam público este Edital, nº 1/2018 CAPES/INF/UFG, visando à seleção de discentes de cursos de graduação e pós-graduação stricto-sensu (mestrado e doutorado) de instituição para o preenchimento de vagas para a estágio em projeto de pesquisa, modalidade remunerada e voluntária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São concebidas duas modalidades de Estágio:

a) Estágio remunerado: os estagiários receberão uma bolsa mensal com valor estabelecido na tabela de vagas.

b) Estágio voluntário: os estagiários não receberão bolsa, mas receberão certificação relacionada à quantidade de horas executadas, (podendo essas horas serem as mesmas horas destinadas a estágios e ou atividades complementares – 100 horas por semestre, porém sujeito às condições da instituição de origem do estagiário).

1.2. Requisitos

São requisitos para o exercício do estágio:

I - Ser discente regularmente matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação.

II - Ser aprovado no processo seletivo;

III - Dispor de 20 horas semanais para cumprir as atividades do estágio, horas essas distribuídas entre atividades presenciais, em laboratório e à distância, encontro com o orientador, dentre outros.

1.3. Vagas

O projeto BrailleÉcran está ofertando 10 vagas de estágio na modalidade remunerada, conforme a tabela abaixo:

Tipo de Bolsa	Posição	Área	Tipo de Bolsa	Vagas	Meses	Bolsa
Pesquisa	Pesquisador Assistente	Desenvolvimento	¹ Pós-Graduação Stricto-Sensu	1	9	Entre R\$ 1.500,00 e R\$ 2.200,00
		Ensino de Braille	² Pós-Graduação Stricto-Sensu	1	9	R\$ 1.500,00
	Pesquisador Júnior	Desenvolvimento Web	² Graduação ou Pós-Graduação Stricto-Sensu	1	9	R\$ 1.100,00
		Desenvolvimento Android		1	9	R\$ 1.100,00
		Desenvolvimento IOS		1	9	R\$ 1.100,00
		Internet das Coisas		2	9	R\$ 500,00
		Ensino de Braille		1	9	R\$ 600,00
		Modelagem 3D		1	9	R\$ 1.100,00
		Tradutor/Inglês		1	9	R\$ 700,00

1. O valor da bolsa de Pesquisador Assistente para desenvolvimento depende do nível, sendo 1.500 para mestrado e 2.200 para doutorado. 2. O valor das demais bolsas é fixo indiferente da formação do estagiário.

O valor das obedecem valores permitidos segundo a Resolução CONSUNI nº 03/2017. Eventualmente, os valores das bolsas, que não estejam em seus respectivos tetos permitidos pela resolução, poderão ser reajustados mediante disponibilidade de recursos, aprovação da CAPES e desempenho do estagiário.

Os estagiários não remunerados serão estudantes classificados neste processo seletivo, mas não contemplados na quantidade de vagas, e venham a ser convidados conforme a necessidade pela coordenação para contribuir voluntariamente com o projeto. **Será limitado ao máximo de 4 estagiários voluntários**, sendo 2 para ensino de braille (nível graduação), e dois para desenvolvimento (nível graduação).

Um estagiário da modalidade não remunerado poderá migrar para a modalidade remunerada, a interesse da coordenação e desde que a vaga para a qual se inscreveu fique disponível. O estagiário poderá manifestar interesse de migrar para a modalidade voluntária a qualquer momento, sendo que sua vaga será repostada a interesse da coordenação por outro da fila de espera.

A orientação geral do trabalho dos estagiários ficará a cargo do professor coordenador do projeto. Todavia, a interesse do coordenador do projeto, qualquer dos estagiários poderá assumir atividades de liderança de outros estagiários, sendo todavia, priorizada a execução dessa tarefa aos Pesquisadores Assistentes.

A coordenação do projeto não se responsabilizará em solucionar eventuais problemas na implantação da bolsa do estagiário contratado, como, impedimentos de acúmulo de bolsas, situação acadêmica irregular, vínculo acadêmico incompatível, dentre outros, ficando o candidato selecionado dispensado, e substituído pelo próximo da fila.

1.4. Descrição das vagas

Data a natureza do projeto, para todas as vagas será dada preferência para candidatos que apresentem experiência com o sistema Braille.

Para as vagas de Pesquisador Assistente serão contratados alunos regularmente matriculados, no ato de contratação, em programas de pós-graduação stricto sensu, reconhecidos pela CAPES. Estes alunos deverão ter os seguintes perfis:

Pesquisador Assistente	Desenvolvimento	Pós-Graduando em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software ou Engenharias Elétrica, Computação, Automação e Controle e ou Mecatrônica ou áreas afins.
	Ensino de Braille	Pós-Graduando em programas de pós-graduação stricto-sensu na área de educação ou ciências exatas e da terra ou áreas afins.

Para as vagas de Pesquisador Júnior serão contratados alunos de graduação reconhecidos pelo MEC e ou pós-graduação stricto-sensu (mestrado/doutorado), reconhecidos pela CAPES. Estes alunos deverão ter os seguintes perfis:

Pesquisador Júnior	Desenvolvimento Web	Graduando ou Pós-Graduando em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software ou Engenharias Elétrica, Computação, Automação e Controle e ou Mecatrônica ou áreas afins.
	Desenvolvimento Android	
	Desenvolvimento IOS	
	Modelagem 3D	
	Internet das Coisas	Graduando ou Pós-Graduando em Engenharias Elétrica, Computação, Automação e Controle, Mecatrônica, Ciência da Computação ou áreas afins.
	Ensino de Braille	Graduando em cursos de licenciatura, Normal Superior Pedagogia ou Psicologia Pós-Graduando em programas de pós-graduação stricto-sensu na área de educação ou ciências exatas e da terra ou áreas afins.
	Tradutor/Inglês	Graduando ou Pós-Graduando em Letras/Inglês ou Engenharia/Ciências da Computação ou áreas afins.

1.5. Vigência

O período de vigência das bolsas será a partir da contratação até Junho de 2019 e até no máximo 9 parcelas de bolsa. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada desde que haja disponibilidade de recursos e o mesmo seja autorizado pela CAPES.

A coordenação do projeto se reserva o direito de dispensar o estagiário, a qualquer momento, se observado baixo envolvimento com o projeto, baixa frequência, ou outro aspecto e ou comportamento que seja considerado pela coordenação como incompatível, inadequado ou insuficiente para a realização das atividades do projeto.

A aprovação no processo seletivo gerará uma expectativa de contratação e que será efetivada no prazo previsto, desde que com a disponibilidade de recursos.

A interesse da coordenação, qualquer vaga que porventura se torne disponível, independente do motivo, poderá ser preenchida com candidatos da lista de espera da mesma área ou ser usada para contratar vagas extras para outras áreas, poderá ser preenchida por novo processo seletivo, ou recurso financeiro da mesma poderá ser utilizado para reajustar os valores de bolsas dos estagiários em atividade, desde que respeitado os tetos da Resolução CONSUNI nº 03/2017.

1.6. Horários das Atividades de Estágio

Grande parte das atividades de estágio serão realizadas nas dependências do laboratório 253 do INF (Pixellab), no CIAR, MEDIALAB, bem como outras instituições a serem definidas pela coordenação do projeto. Todavia, há a possibilidade de negociar o cumprimento parcial da carga horária à distância, desde que as metas semanais sejam cumpridas.

1.6.1. Os candidatos devem atentar-se a ter disponibilidade de horários e executar atividades de estágio, conforme a seguir:

I – O horário de estágio será definido pelos coordenadores dentro do horário de 08:00h às 22:00h, em pelo menos 3 dias da semana.

II – Toda semana o estagiário deverá apresentar relatório descrevendo, atividades realizadas, dificuldades encontradas, metas cumpridas e metas da próxima semana.

III – O local para atividade de Atendimento a alunos serão definidas posteriormente.

IV - Será obrigatória a entrega de Quadro de Horários disponíveis para execução das atividades da Monitoria (Anexo I), conforme os incisos I a VII desta seção. A entrega do Quadro de Horários se dará em reunião com os estagiários e será aprovada pela coordenação do projeto.

1.6.2 Os horários de execução das atividades de estágio, totalizam 20 horas semanais e serão definidos pelos coordenadores do projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá se inscrever o estudante regularmente matriculado em cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado).

2.2. O candidato que se inscrever em mais de uma área deverá informar qual área desejará concorrer antes do início da prova escrita no momento de sua realização.

2.3. As inscrições serão realizadas via formulário próprio, conforme Anexo I deste edital, que deverá ser submetido, juntamente com comprovante de matrícula de sua instituição, via e-mail para o endereço braillecran@gmail.com com o assunto *Inscrição*.

2.4. Período de inscrições: poderão ser realizadas entre os dias **06 e 16 de setembro de 2018**.

2.5. O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia 17 de setembro de 2018.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O exame de seleção será realizado por meio de prova escrita (eliminatória) e entrevista (classificatória).

3.2. A prova escrita será realizada no dia 20 de setembro, no período vespertino e a entrevista será realizada no dia 25 de setembro.

3.3. O lugar e horário para a realização da prova será divulgado no momento das homologações e o para a realização das entrevistas será divulgado juntamente com o resultado da prova escrita.

3.3. A ausência do candidato em alguma das etapas implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo.

3.4. Serão classificados para entrevista o total de no máximo 3 vezes o número de vagas disponível para a área desejada.

3.5 - Caso haja mais classificados do que o número de vagas remuneradas disponíveis para a vaga pleiteada, os coordenadores poderão redistribuir os respectivos candidatos classificados à modalidade de estágio voluntária/remunerada para áreas sem candidatos, respeitando a vontade do candidato classificado.

3.5 - Os estagiários de Ensino de Braille deverão demonstrar na prova escrita e na entrevista conhecimento suficiente do sistema Braille e experiência de ensino, preferencialmente com alunos cegos.

3.6 - Os estagiários de desenvolvimento deverão demonstrar na prova escrita e na entrevista conhecimento suficiente na área solicitada, sendo desejável experiência prévia de trabalho em equipe.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado da prova escrita será divulgado **no dia 24 de setembro de 2018.**

4.2. O resultado preliminar será divulgado no **dia 27 de setembro de 2018** nos canais oficiais da Unidade Acadêmica como: quadro de avisos, sítio www.inf.ufg.br e outros.

4.3. O resultado final, após análise de recursos, será divulgado **dia 28 de setembro de 2018.**

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado, o candidato poderá interpor recurso referente à homologação das inscrições nos dias **17 e 18 de setembro de 2018 até as 14hs**, ao resultado da prova escrita nos dias **20 a 21 de setembro de 2018 até as 14hs**, e ao resultado preliminar **nos dias 27 e 28 de setembro de 2018**, por meio de texto fundamentado e dirigido à comissão de seleção, via o endereço de e-mail: braillecran@gmail.com, com o assunto *Recurso*.

6.2. Os Resultados dos recursos serão divulgados no último dia da submissão de recursos, até as 22hs, nos canais oficiais da Unidade Acadêmica como: quadro de avisos, sítio www.inf.ufg.br e outros.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

7.1. Dia 28 de Setembro de 2018 os coordenadores divulgarão os procedimentos para entrega de documentos e início das atividades.

7.2. Os(as) convocados(as) terão **até dia 05 de outubro de 2018** para entregarem as documentações necessárias, conforme abaixo, e iniciarem as atividades:

- 1) cópia do RG/CPF [para estagiários remunerados e voluntários] ;
- 2) cópia do cartão de conta bancária ou comprovante de conta bancária [somente para estagiários remunerados].

Observações importantes:

- a) O estagiários deve ser o titular da conta;
 - b) Conta corrente de qualquer banco, exceto Conta Fácil das casas lotéricas;
 - c) Conta poupança somente da Caixa Econômica Federal, exceto Conta Poupança Fácil das casas lotéricas.
- 3) Quadro de Horários disponíveis para atividades de estágio (Anexo I), conforme disposto na Seção 1.5 deste Edital. A não entrega do Quadro de Horários disponíveis causará desligamento do estagiário do projeto.

9. CRONOGRAMA

Em caso de elevada demanda, o cronograma poderá sofrer mudanças de datas e etapas.

Período	Etapa
06 e 16 de setembro de 2018	Período de inscrições
17 de setembro de 2018	Divulgação das inscrições homologadas
17 de setembro de 2018	Divulgação dos locais da prova escrita
17 a 18 de setembro de 2018 até as 14s	Período para interposição de recursos às inscrições
19 de setembro de 2018 até as 22hs	Divulgação do resultado dos recursos às inscrições
20 de setembro de 2018 às 14hs	Realização da prova escrita (eliminatória)
20 a 21 de Setembro de 2018 até as 14hs	Período para interposição de recursos à prova escrita
24 de setembro de 2018	Divulgação do resultado dos recursos à prova escrita
24 de setembro de 2018	Divulgação do resultado da prova escrita
25 de setembro de 2018	Realização da entrevista (classificatória)
27 de setembro de 2018	Divulgação do resultado preliminar
27 a 28 de setembro de 2018 até as 14hs	Período para interposição de recursos ao resultado final
28 de setembro de 2018	Divulgação do resultado dos recursos ao resultado final
28 de setembro de 2018	Divulgação do resultado final
28 de setembro de 2018	Divulgação dos procedimentos de entrega de documentos
1º a 5 de outubro de 2018	Período de entrega de documentos
1º a 5 de outubro de 2018	Início das atividades de estágio

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Projeto BrailleEcran que deverá ser contactada por meio do endereço brailleecran@gmail.com.

Goiânia, 06 de setembro de 2018.

Coordenador do Projeto BrailleEcran
Fabrizzio Alphonsus A. M. N. Soares

ANEXO I - Modelo de Formulário de Inscrição

Preencher manualmente ou no computador e enviar somente esta página para o endereço de email braillecran@gmail.com

Nome: _____

*Posição e Área Pretendida: _____

*Favor usar os nomes constantes na tabela de vagas.

Nível de Formação em andamento: () Graduando () Mestrando () Doutorando

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Email: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

*Breve descrição de experiência para a vaga pretendida:

*Não é critério de eliminação, mas dada a natureza do projeto é altamente recomendável apresentar experiência com Sistema Braille

ANEXO II - QUADRO DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS DO ESTAGIÁRIO INF/UFG*

* este quadro é apenas uma previsão dos horários de execução das atividades de estágio; a definição dos horários será feita juntamente com a coordenação do projeto; para preenchimento vide Seção 1.6 deste Edital.

Nome do estagiário: _____

Vaga: _____

Local de atuação: _____

Dias da Semana/ Horários:

1) _____ Duração: _____

2) _____ Duração: _____

3) _____ Duração: _____

4) _____ Duração : _____

Assinatura do Estagiário: _____